
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

G.J.T. PREVI

**PORTARIA Nº 106/GJTPREVI/2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, COM FULCRO
NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 69 DA LCM Nº 025/2022 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 106/GJTPREVI/2024

“Dispõe sobre a Nomeação de servidor para ocupar Cargo Comissionado, com fulcro no Parágrafo Único do Artigo 69 da LCM nº 025/2022 e da outras providências”

O Presidente do GJTPREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 59 da LCM nº 025/2022;

CONSIDERANDO o Artigo 69 da LCM nº 025/2022;

CONSIDERANDO o item 1.4 do Quadro Anexo I da LCM nº 025/2022, alterado pela Portaria nº 090/2023, artigos 1º e 2º e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.370/2023, artigos 1º, 2º, 3º e 4º.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR o senhor ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL para ocupar o Cargo em Comissão CCII – DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO, em conformidade com o Artigo 59, Parágrafo Único da Lei Municipal Complementar nº 025/GP/2022.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º desta Portaria, terá sua remuneração conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 69 da Lei Municipal Complementar nº 025/GP/2022 e Anexo 1 da referida Lei, alterado pela Portaria nº 090/2023 em conformidade com a Lei Municipal nº 1.370/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 05 de fevereiro de 2024.

EDIVALDO DE MENEZES

Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GP/2021

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:5F2310C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/02/2024. Edição 3657
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>